



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 03-037/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-017/2023, assinado em 13/04/2023, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022, do tipo Menor Preço Unitário por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o Processo Administrativo nº 003/000131/2024.

PARTES

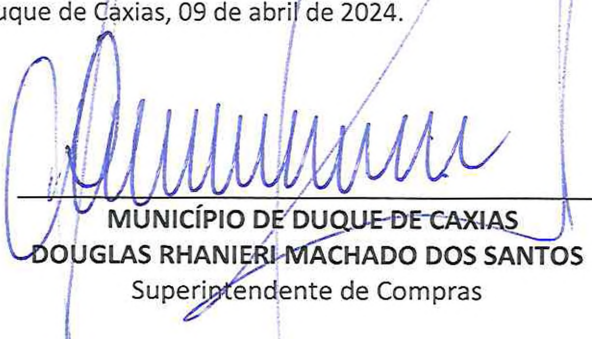
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e, de outro lado, REI DOS BLINDADOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.221.984/0001-57, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DA SILVA ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 029.448.067-69 e, pela Sra. THAMIREZ NASCIMENTO BASSI, inscrita no CPF sob o nº 136.067.097-14.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 24 (vinte e quatro) meses e REEQUILIBRAR em 30% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-017/2023, assinado em 13/04/2023, cujo objeto é a locação de veículo especial para representação, em atendimento as necessidades do Município de Duque de Caxias/RJ, através da Secretaria Municipal de Governo, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 003/000131/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 321.360,00 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1509	14/03/2024	R\$ 115.154,00	0301	04	122	0001	2021	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 09 de abril de 2024.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras



Número do Processo Administrativo	003/000131/2024
Modalidade da Licitação	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022.
Tipo de Licitação	Menor Preço Unitário por item
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	09/04/2024
Prazo	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 13/04/2024.
Valor global	R\$ 321.360,00 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1509, emitida em 14/03/2024, no valor R\$ 115.154,00 (cento e quinze mil e cento e cinquenta e quatro reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 24 (vinte e quatro) meses e REEQUILIBRAR em 30% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-017/2023, assinado em 13/04/2023, cujo objeto é a locação de veículo especial para representação, em atendimento as necessidades do Município de Duque de Caxias/RJ, através da Secretaria Municipal de Governo, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 003/000131/2024.

Espécie: **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Livro: **03/2024**

Termo: **03-037/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **01-017/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E**, DE OUTRO LADO, **REI DOS BLINDADOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME**, ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **006/2022**, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **002/2022**, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº **10.520/2002**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206 - Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, e por força do Decreto Municipal nº 8.150 de 14/03/2022 c/c Decreto nº 8.453/2023, ao Superintendente de Compras, Sr. **DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 020.445.753-5, expedido pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF nº 145.314.157-01 e, de outro lado, **REI DOS BLINDADOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.221.984/0001-57, com sede à Av. Paris, nº 690, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21041-020, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO DA SILVA ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 09.714.817-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 029.448.067-69, e pela Sra. **THAMIREZ NASCIMENTO BASSI**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 28.616.189-8, e inscrita no CPF sob o nº 136.067.097-14, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista os constantes e decidido no Processo Administrativo nº 003/000131/2024 contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 24 (vinte e quatro) meses e REEQUILIBRAR em 30% o:**

CONTRATO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-017/2023	13/04/2023	13/04/2024

oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022, do tipo Menor Preço Unitário por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, cujo objeto é a **locação de veículo especial para representação, em atendimento as necessidades do Município de Duque de Caxias/RJ, através da Secretaria Municipal de Governo**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 003/000131/2024.

Parágrafo Único – O presente Termo passará a vigor a partir do dia 13/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica **REEQUILIBRADO em 30%** o Termo de Prestação de Serviços nº **01-017/2023**, assinado em 13/04/2023, com **valor global anterior de R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais)**, perfazendo um reflexo financeiro ao contrato no valor de **R\$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais)**, passando o **valor global para R\$ 160.680,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e oitenta reais)**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 003/000131/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor **global** deste Aditivo é de **R\$321.360,00 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta reais)**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 003/000131/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa **parcial** decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1509	14/03/2024	R\$ 115.154,00	0301	04	122	0001	2021	3.3.90.39.02	1500

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

Parágrafo Terceiro – O valor global indicado na presente Cláusula, refere-se ao período de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-017/2023**, assinado em 13/04/2023, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022, do tipo Menor Preço Unitário por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme constante no Processo Administrativo nº 003/000282/2023.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo no Boletim Oficial, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

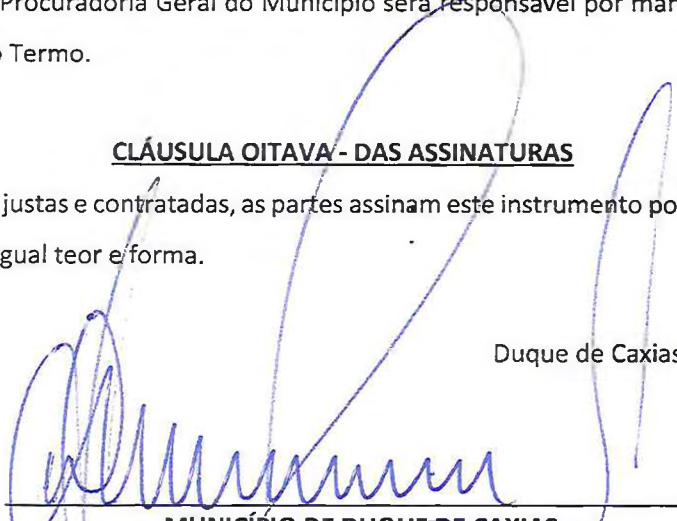
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretária Municipal de Governo e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único - A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

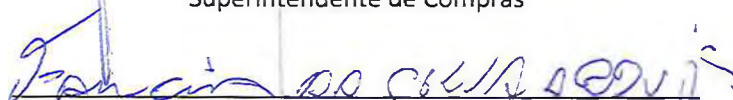
CLÁUSULA OITAVA - DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 09 de abril de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras



REI DOS BLINDADOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME
FRANCISCO DA SILVA ARAÚJO
Representante Legal



REI DOS BLINDADOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME
THAMIREZ NASCIMENTO BASSI
Representante Legal